



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

ETP e Mapa de Riscos Nº 1 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT/ASSEAPT

COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

APÊNDICE II

**ESTUDOS PRELIMINARES
(art. 24 da IN nº 05/2017-MPOG)**

**– Destinado à futura contratação de serviços de apoio administrativo –
Eleições 2024 –**

Processo SEI 0016673-17.2023.6.18.8000

I. – INTRODUÇÃO

1. O presente documento, denominado Estudos Preliminares, foi elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, expedida pelo Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG)1, especialmente o disposto no art. 24, atentando-se para as diretrizes constantes no Anexo III da referida IN nº 05/2017- MPOG.
2. Analisar-se-á nestes estudos técnicos a demanda pro serviços de apoio administrativos relacionados no evento SEI nº 0001930936, Plano de Ação – Eleições 2024, que abrangem os serviços de: jornalista; motorista de veículo pesado e motoboy.
3. Os serviços objeto deste expediente já são objeto de contratações vigentes neste TRE e, ainda, como se verá adiante, que por conta de estarmos em ano eleitoral há necessidade de suplementação de mão de obra por conta do incremento advindos dos atos preparatórios das Eleições que se avizinhama.
4. Afim de atendermos as demandas contidas nos autos do Processo SEI nº 0013936-41.2023.6.18.8000, e almejando a economia de escala, juntamos neste procedimento a contratação de três serviços acima destacados.
5. Pretende-se, com a sistamita em apreço, não só suplementar a continuidade dos serviços já pactuados, mas, também, economia de recursos públicos por conta da economia de escala pretendida, visto que, a futura contratada, com as mesmas despesas administrativas que lhes são próprias, poderá gerir todos os serviços aqui reportados.
6. Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, para selecionar empresa visando à prestação de serviços multicitados junto às unidades administrativas sediadas nesta Capital.

II. – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. – Justificativa da necessidade da contratação

7. Notório é, que o TRE-PI enfrenta uma carência de mão de obra para prestação de serviços na área operacional de Apoio Administrativo.
8. Essa carência se evidencia com mais força em ano eleitoral, quando a demanda por tais serviços crescem vertiginosamente.
9. O fato é que, além do disposto acima nos últimos anos diante da amplitude das funções constitucionais deste TRE-PI e a crescente procura pelos serviços administrativos e a necessidade de atendimento às unidades administrativas desta Justiça, com vistas à execução de atribuições rotineiras, de baixa complexidade dentre outras que estão no espectro de auxílio administrativo, sendo que, estas se encontram fora das atribuições dos diversos cargos efetivos dos servidores deste Poder, ou seja, não passam de atividades de cunho acessório, instrumental ou complementares alheias às competências deste Poder e que, por isso, legalmente passível de execução indireta.
10. Portanto, com a contratação a seguir descrita buscamos municiar o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí – TRE/PI de profissionais que realizem atividades acessórias e de pouca complexidade, por meio de mão de obra residente que realize serviços desta natureza.
11. A Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Institui, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns já o Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal para atividades acessórias.
12. Harmoniza-se a presente contratação, na forma pretendida, com o planejamento deste Tribunal – Resolução do TRE-PI nº 303/2015 e às disposições insertas na Resolução do TSE nº 23.702/2022 e, é sabido que os serviços de assessoramento de servidores de exercem função de gerenciamento, pois respeito ao atendimento de pessoas(cliente externo e interno), gerenciamento de informações, elaboração de documentos, controle de correspondência física e eletrônica, organização eventos e viagens, supervisão de atividades menos complexas de equipes de trabalho, gerenciamento de suprimentos, arquivamento de documentos físicos e eletrônicos, auxílio na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões se dão em horários e quantidades não previsíveis, impossibilitando sua mensuração por unidade como preconiza a sobredita resolução. Dessa forma optamos por contratar posto de trabalho , que visa a otimização de recursos orçados para executá-la:

RESOLUÇÃO Nº 420, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Institui o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí para 2021-2026 e dá outras providências

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do TRE-PI para o período 2021-2026, formulado em consonância com as diretrizes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, que norteará as decisões e atuação institucional.

...
Art. 3º O PETRE/PI 2021-2026 é representado pelo trinômio missão-visão-valores, definidos no art. 2º, somado aos quatorze objetivos estratégicos, distribuídos em três perspectivas para o cumprimento da missão e alcance davisão:

...
V – Perspectiva de Gestão e Inovação, consubstanciada em seis objetivos estratégicos:
b)
c) Aprimorar a governança e a gestão;
d) Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira;
e) Promover a governança de contratações;

...

[original sem destaque]

RESOLUÇÃO Nº 23.702, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Política de Governança das contratações na Justiça Eleitoral e dá outras providências.

ANEXO DAS DEFINIÇÕES

...
VIII - serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios: são aqueles presentes no setor público, **mas que não representam o cerne nem as atividades principais realizadas pelo Tribunal**, ou seja, não estão vinculados diretamente com a promoção de políticas públicas, sendo apenas complementares à função de proporcionar suporte administrativo à Administração Pública.

...

[ORIGINAL SEM DESTAQUE}

13. Esta Especializada por força da Resolução TRE-PI Nº 478/2024, doc. SEI 0002059973, não possui mais na sua estrutura organizacional cargos que tenha por função os fins almejados no sobredito objeto, nem mesmo o de motoísta, o qual foi transformado em Agente de Polícia Judicial. O quadro de pessoal da área administrativa do TRE- PI tem um quantitativo insuficiente para atender à demanda, além do que, as atividades desta pretendida contratação destoam das funções dos cargos efetivos. Além do que, as atividades em comento são consideradas meio às funções institucionais desta Justiça Eleitoral.
14. Assegurar a continuidade do atendimento dos serviços já contratado, objeto de execução indireta nos termos do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, considerando, ainda, que as atividades não são inerentes às atribuições dos cargos de servidores do TRE-PI
15. Por estar prevista no Plano de Ações – Eleições 2024 (doc. SEI 0001930936) e Proposta

Orçamentária/2024.

16. Atualmente, para os serviços em comento vigem por meio do Contrato 67/2022, em pacto firmado com a empresa Futura Servicos Profissionais Administrativos Ltda (doc. 1741632).

17. Com a contratação de tais serviços esperamos reforçar a equipe já instalada para que as demandas que chegem as unidades executoras sejam atendidas com mais rapidez.

18 O Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 85/2009, alterada pela Resolução 326/2020, dispõe sobre a comunicação social no âmbito do Poder Judiciário, no sentido de que a comunicação com o público externo seja feita "com linguagem clara, e acessível, disponibilizando, com transparência, informações sobre o papel, as ações e as iniciativas do Poder Judiciário, o andamento processual, os atos judiciais e administrativos, os dados orçamentários e de desempenho operacional." Da mesma forma, a Lei 12.527/2011 (conhecida como Lei de Acesso à Informação) dispõe que as instituições públicas devem providenciar condições para a divulgação ampla e de forma transparente, de informações atualizadas, independente de solicitações.

19 Buscando cumprir as metas do CNJ e também a Lei de Acesso à Informação, no que tange à eficiência de comunicação e à transparência necessária para um Tribunal Regional Eleitoral, faz-se necessária a continuidade de uma equipe profissional que consiga atender à exponencial demanda de trabalho decorrente do planejamento da atual gestão, incluindo ações de cunho social voltadas à conscientização dos eleitores em sintonia com a meta específica do CNJ 2021 para o segmento da Justiça Eleitoral. Além disso, a Meta 9 do CNJ que estabelece a agregação da agenda 2030 no contexto do Judiciário, e os ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis que contemplam variado rol de ações sociais. Todo esse planejamento demanda o tratamento e divulgação adequados para que atinja sua finalidade e alcance desejados.

20 As ações de comunicação social da Justiça Eleitoral também se intensificam nos anos eleitorais.

21. O Estado do Piauí conta com dezenas de veículos de comunicação, entre blogs, sites de notícias, emissoras de rádio e de TV locais, em todos os municípios, que se habituaram a buscar na Justiça Eleitoral as informações oficiais e confiáveis relativas à realização das eleições e ao julgamento dos processos judiciais delas originados.

22. Visando atender à crescente profissionalização da demanda, a presente contratação tem por objetivo o reforço da comunicação institucional, com divulgação no portal do TRE/PI, nas redes sociais oficiais do Tribunal, nos sites de notícia, nos grandes jornais diários, e procura o caráter informacional, sem abrir mão de pensar o significado dessa produção em relação à notícia.

23. Portanto, a contratação dos serviços objeto destes Estudos Preliminares é necessária, visto que tais atividades são consideradas meio às funções institucionais desta Justiça Eleitoral, podendo, desta forma, ser contratada de empresa com expertise em locação de mão de obra.

24. Nos quadros abaixo seguem, por cargo, as justificativas de quantitativo de profissionais para o desempenho das atividades, além das citadas acima, como segue:

ITEM 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		JORNALISTA
Do cargo:	2611-25 (jornalista)	
Do Quantitativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 profissional, como já alocado em contratação vigente. 	
Da Justificativa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ É patente o aumento significativo da demanda de ações comunicacionais do TRE-PI, especialmente em anos eleitorais, aliado a este aspecto, de que o Serviço de Imprensa e Comunicação Social (IMCOS) não possui quadro de servidores suficientes para o atendimento de todas as demandas a contento. ▪ A presente contratação adequa-se, portanto, à necessidade de bem executar serviços na área de comunicação e imprensa a cargo do TRE-PI, sobretudo quando à dinamicidade e ao imediatismo do acesso à informação resultado na nova dinâmica social trazida pelas novas tecnologias (mídias sociais) e atendendo as determinações oriundas do Tribunal Superior Eleitoral e do Conselho Nacional de Justiça. 	

ITEM 02 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
Do cargo:	7825-10 (motorista veículo pesado)	
Do Quantitativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 4 profissionais, como já alocados em contratação vigente. 	
Da Justificativa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Manter a eficiência das atividades desempenhadas pela unidade de transporte relativamente ao transporte de carga e passageiros. ▪ Por ser quantitativo de servidores com especialidade de transporte insuficiente para atender à demanda. ▪ Por conta das limitações decorrentes do art. 13º da Resolução TRE/PI nº 265/2013. As regras sobre concessão de diárias atualmente vigentes neste Egrégio, dispostas na Resolução TRE/PI nº 265/2013, especificamente no artigo 13º, limitaram a quantidade de diárias por motorista em apenas 10 (dez) diárias mensais. ▪ Pela existência de quatro veículos que exigem motorista com CNH categoria D. ▪ Por o deslocamento de cargas neste Tribunal nem sempre se dá em horários e quantidades não previsíveis. 	

ITEM 03 a 04 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		MENSAGEIRO MOTORIZADO (MOTOBOY)
Do cargo:	5191-10 (mensageiro motorizado)	
Do Quantitativo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 6 profissionais, como já alocado em contratação vigente. 	
Da Justificativa	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de realizar entrega e recolhimento de comprovativos, materiais e quaisquer documentos da Justiça Eleitoral, dentro do município de Teresina e Picos, inclusive na zona rural. ▪ Realizar pesquisa de preços junto a fornecedores. 	

III. – DA REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE-PI

III-1 – Alinhamento com o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí vigente.

25. A Resolução TRE-PI n.º 420/2021, que **Aprova o Plano Estratégico 2022/2026, o Portfólio Estratégico e o Mapa Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e dá outras providências.** O ANEXO I da referida resolução traz o MAPA DA ESTRATÉGIA DO TRIBUNAL ELEITORAL DO PIAUÍ 2015-2020. No inciso V, do Art. 2º *Objetivos Estratégicos* destacamos os seguintes objetivos e ações estratégicas:

a) Fortalecer a Cidadania

Está relacionado à garantia, plano concreto, dos direitos da cidadania em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado; usuário dos serviços públicos; e cidadão – eleitor, por meio de ações voltadas para a cidadania plena.

...

j) Fortalecer a gestão orçamentária

Refere-se ao alinhamento das necessidades orçamentárias ao aprimoramento do processo eleitoral e da prestação jurisdicional. Relaciona-se, ainda, aos mecanismos para alinhar as necessidades referentes a custeio, investimentos e pessoal, visando ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, com adequado direcionamento dos gastos para atendimento às necessidades essenciais e prioritárias do TRE/PI .

k) Fortalecer a governança pública

Refere-se à formulação, implantação e monitoramento de estratégicas flexíveis e aderentes às melhores práticas de governança pública, de modo a garantir eficiência operacional e transferência institucional.

.....

2. – Vinculação com a política pública do TRE-PI

26. A contratação pretendida, além de estar em perfeita harmonia com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Piauí (tópico supra) e PO eleições/2024, está pautada em política pública de atendimento às pessoas, em especial, no presente caso, ao eleitorado piauiense .

IV. – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. – Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

27. A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá disponibilizar 09 (nove) terceirizados e obdrAf.

27.1 A futura contratada deverá manter um padrão de eficiência na execução da contratação,

demonstrando expertise no gerenciamento de postos de serviços, mantendo a pontualidade de cumprimento das obrigações trabalhistas e contratuais para a adequada execução do objeto.

27.2 A futura contratada deverá observar os requisitos legais desde a fase licitatória e durante a execução dos serviços, considerando o disposto nos seguintes normativos:

- a. Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 - Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências Lei de Licitações e Contratos;
- b . Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c . Decreto nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- d. Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- e . Instrução Normativa nº 001/2016 - CJF, de 20 de janeiro de 2016 - Dispõe sobre a padronização de atos e procedimentos necessários à aplicação da Resolução CNJ nº 169/2013, com as alterações introduzidas pela Resolução CNJ nº 183/2013, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;
- f. Instrução Normativa nº 05/2017 - SG/MPDG, de 25 de maio de 2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- g . Acórdão nº 1099/2008 - TCU Plenário: Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os serviços que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico;
- h. Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, de 07 de julho de 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional (atender §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021);
- i. Resolução nº 201/2015 - CNJ, de 03 de março de 2015 - Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável;
- j . Resolução CNJ nº 401/2021, dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
- k. Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).
- l. Resolução CNJ nº 363/2021, estabelece medidas para o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais a serem adotadas pelos tribunais.
- m . Resolução CNJ nº 497/2023, institui no âmbito do Poder Judiciário Nacional, o

Programa "Transformação", estabelece critérios para a inclusão, pelos Tribunais e Conselhos, de reserva de vagas nos contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para as pessoas em condição de vulnerabilidade.

- n. Convenção Coletiva de Trabalho n. PI000048/2024 – Asseio e Conservação do Estado do Piauí; e
- o. Decreto-Lei n. 5.452 – Consolidação das Leis do Trabalho.

27.3 A futura contratada deverá contratar garantia da execução dos serviços.

27.4 A prestação dos serviços abrangerá um período de seis meses.

27.5 No momento da assinatura do contrato, deverá ser assinado, também, o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade em atendimento à política de Segurança da Informação e Comunicação do TRE/PI.

28. Os serviços deverão ser entregues nos unidades administrativas: Sede do Tribunal (jornalista e motoristas), nos Fóruns da Capital e de Picos (motoboy).

29. A futura contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados e disponibilizar mão de obra com pelo menos quatro meses de experiência.

2. – Natureza continuada do serviço a ser contratado

30. Importa registrar que o serviço a ser contratado não será de execução contínua, tendo em vista que seu objetivo é reforçar a equipe já existente por conta das demandas crescente de um ano eleitoral.

3. – Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

31. A empresa ou o consórcio de empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, deverá observar, no que couber, à Resolução TRE-PI N.º 368/2018.

4. – Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, podendo, excepcionalmente, ser superior a 6 meses

32. Para esta contratação pugnamos pela celebração do pacto por 06 (seis) meses, improrrogáveis a princípio, por ser considerado simples e não requerer altíssimos investimentos e contraprestação em forma de pagamentos à empresa que vier a ser contratada, a contar da expedição da Ordem de Instalação de Posto de Serviço por parte da COAAD.

5. – Necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

33. Dada a baixa complexidade dos serviços pleiteados não há a necessidade de transferência

de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, a fim de que não haja solução de continuidade, visto que se pode, a cada novo contrato, recomeçar os trabalhos sem empecilhos.

V. – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

1. – Método adotado para definir a estimativa da quantidade a ser contratada, com informações do contrato anterior e memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte

34. Nas contratações em anos eleitorais anteriores, o TRE-PI tem reforçado suas posições no tocante à mão de obra a fim de mitigar o não atendimento de demandas. É claro que, não havendo mais o cargo de motorista neste Regional, tivemos que aumentar de 2 (dois) para 4 (quatro) o número de profissionais, pois os dois motoristas que, outrora, serviam a Sede não podem mais exercer tal mister. Mesmo com esse acréscimo nesta contratação, ainda perturba a necessidade de um maior número de profissionais da área de transporte, mas as limitações orçamentárias não o permitem.

35. Desta forma, fica patente que a necessidade de que a contratação se dê nos moldes aqui secundados, pois é de conhecimento comum que, em ano eleitoral, crescem exponencialmente as demandas em todas as unidades desta Especializada.

2. – Necessidade de materiais específicos

36. Na contratação pretendida, não há previsão de utilização de materiais raros ou específicos, cuja previsibilidade não se mostre possível, razão pela qual não se faz necessária a inclusão de mecanismos para tratar dessa questão, além dos uniformes, equipamentos e EPI's comuns ao mercado.

VI. – DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

VI-1 – Contratações similares

37. Na tabela abaixo encontra-se os valores unitário por posto de serviços de contratações vigentes noutros Órgão públicos:

PESQUISA DE VALORES DE CONTRATAÇÕES DIVERSES			
Postos de serviços	1º TA CT Nº 67/2022 TRE-PI	2CT Nº 13/2023 TRE-AP	2ºTA CT Nº 209/2022 TRE-PA
2611-25 (jornalista)	4.889,09	11.120,23	6.053,99
	1º TA CT Nº 67/2022 TRE-PI	3º AP CT Nº 2/2022 TRE-MS	6º TA CT Nº 53/20 TJ AM

7825-10 (motorista veículo pesado)	3.757,33	7.180,18	6.140,73
	1º TA CT Nº 67/2022 TRE-PI PI	8º TA CT Nº 8/2018 MPPA	2ºTA CT Nº 1/2022 TRE-PA
5191-10 (mensageiro motorizado)	4.210,85	3.900,36	5.051,51

38. Destarte, à luz do que atualmente o mercado oferece, é possível fazermos a contratação desses serviços e, como se vê nos eventos SEI n.os xxx, todos contratos estão vigentes.

VII. – ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

VII-1 – Estimativa de preços e meios de previsão de preços referenciais

39. Como preços referenciais, podemos citar os contratos já mencionados neste documento. Vejamos:

PESQUISA DE VALORES MÉDIO DE CONTRATAÇÕES DIVERSAS	
Postos de serviços	PREÇO MÉDIO PESQUISADO R\$
2611-25 (jornalista)	7.354,44
7825-10 (motorista veículo pesado)	5.692,75
5191-10 (mensageiro motorizado)	4.387,57

40. Como se verifica, as contratações sobreditas têm o mesmo objeto da ora pretendida e, facilmente se verifica que os preços máximos aceitáveis conforme Planilha de Custos e Formação de Preços que figurará no Termo de Referência, estão condizentes aos praticados no mercado e nela se vê que fora observado o inciso V do artigo 15 da Lei 8.666/93 que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, e os preços praticados pela administração pública são aqueles constantes de seus contratos e demais ajustes, suas atas de registro de preços ou registrados no portal de compras governamentais.
41. Conforme determinação constante do Processo SEI 0015705-21.2022.6.18.8000, doc. 1633088, Portaria Presidência Nº 826/2022 TRE/PRESI/DG/ASSDG, de 05 de setembro de 2022, vemos que o preço que constará na Planilha de Custos e Formação de Preços da futura contratação está condizente com os praticados nos órgãos que têm contratações iguais a que pretendemos realizar, pois, na quase totalidade, os preços médios da mão de obra das contratações vigentes estão acima dos nossos preços que ainda irão ser licitados, que indica um risco muito baixo em não contratarmos, como tabulado abaixo:

Postos de serviços	PREÇO MENSAL UNITÁRIO ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO R\$	PREÇO MÉDIO MENSAL PESQUISADO R\$
2611-25 (jornalista)	6.827,90	8.728,60
7825-10 (motorista veículo pesado)	4.912,31	5.911,48

5191-10 (mensageiro motorizado)	5.846,27	4.306,08
---------------------------------	----------	----------

42. Para o balizamento do preço estimado da contratação, foram consideradas as orientações contidas na Resolução do TSE N.º 23.234, de 25 de março de 2010, o Acórdão N.º 1.214, de 22 de maio de 2013, a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, ambas do MPOG. Quanto à pesquisa junto aos fornecedores, prevista no item X do art. 30 da IN nº 05/2017, foi dispensada em parte, pois os custos são definidos pela CCT da categoria, Decreto Municipal relativo ao custo da passagem urbana e pesquisa junto ao mercado local para uniformes, seguro e plano de saúde, como já demonstrado na Planilha de Custos e Formação de Preços citada acima.
43. Assim, para a presente contratação, estimamos que o seu valor máximo é da ordem de a R\$ 509.380,56 (quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) para **seis** meses de serviços a serem prestados.

2. – Memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte

44. Todos os documentos citados serão juntados aos autos, bem como os memoriais de cálculo serão explicitados neste documento.

VIII. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

VIII-1 – Elementos que devem ser produzidos, contratados e executados

45. A empresa que vier a vencer o processo licitatório deverá prover à disponibilização da mão de obra mediante o recebimento da Ordem de Serviço.
46. Os serviços serão executados em horário a ser definido pela gestão ou fiscalização técnica do contrato, contudo observando a carga semanal e mensal dos tipos de postos de serviços.

IX. – JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

IX-1 – Inviabilidade de divisão da solução a ser contratada

47. Como se depreende da análise deste expediente, bem como do Termo de Referência, haverá a contratação de apenas um item de serviço, portanto não cabe se falar em divisão da solução a ser contratada, pois visamos à economia de escala.
48. O foco principal da contratação pretendida é um só: o reforço da prestação dos serviços de apoio administrativo no período eleitoral.

2. – Indivisibilidade do objeto

49. A experiência havida neste e em outros TRE's demonstra ser mais adequado e eficiente

que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em item único.

50. A forma sugerida de se realizar o pregão eletrônico em item único atendem as necessidades deste Órgão que necessita contratar serviço único e integrado a fim de garantir que funcione perfeitamente e em completa harmonia e interligação.
51. Esta diretriz está, inclusive, positivada na Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, do qual o Tribunal Regional Eleitoral é integrante:

Instrução Normativa nº 05/2017

Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional..

ANEXO III DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

...

3.8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

- a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se **verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala**, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:
 - b.1) ser técnica e economicamente viável;
 - b.2) que não haverá perda de escala; e
 - b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

...

[original sem destaque]

52. Assim, não será prevista a contratação em vários itens ou mesmo lotes, de sorte que apenas uma empresa vença a disputa do certame, garantindo-se que a solução integrada seja eficaz e atenda aos interesses desta Especializada.

53. Destarte, sem prejuízo da viabilidade técnica e econômica da licitação, ou perda de escala ou detimento do melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, o serviço será contratado em item único, consistente com os objetivos traçados Plano de Contratações Anual Exercício 2024, conforme Proc. SEI N° 0011821-47.2023.6.18.8000, doc. SEI N° 0001943233.

X. – RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU

FINANCEIROS DISPONÍVEIS

X-1 – Benefícios diretos e indiretos que se espera com a contratação

54. Atualmente, no âmbito do TRE-PI, vige o Contrato TRE-PI n. 67/2022, pelo qual as demandas estão sendo atendidas a contento. Contudo, por estarmos em ano eleitoral necessário se faz o reforço na equipe de trabalho.
55. Com essa contratação se pretende adequar o quadro de terceirizados ao acréscimos das demandas naturais ao ano eleitoral.
56. Portanto, os benefícios diretos e indiretos com o advento desta contratação serão evidentes, tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência, garantindo-se melhoria na qualidade dos serviços prestados ao público interno.

XI. – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

XI-1 – Cronograma com as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores

57. Para que a contratação pretendida tenha sucesso, não será preciso implantarmos qualquer modificação no trâmite processual, tampouco mudanças em ambiente físico já existente.
2. – Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado
58. Aos servidores integrantes da Comissão Permanente de Fiscalização e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria N.º 358/202 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF – SEI 0941392 - caberá o acompanhamento da execução contratual em comento juntamente com os Fiscais Técnicos.
3. – Mapa de Riscos, dos riscos de a contratação fracassar
59. Entendemos que tais riscos não ocorrem como desmonstrado a seguir:
- 59.1. Essa contratação da fora planejada e consta do **Planejamento para as Eleições Gerais de 2024**, conforme processo SEI nº 0013936-41.2023.6.18.8000, por integrantes da equipe de planejamento deste Regional e, nesta, não houve excessiva quantidade de atribuições paralelas ao planejamento desta contratação;
- 59.2. Não há falta de conhecimento de legislação específica; a unidade encarregada da preparação do Termo de Referência é de formação na área Administrativa; não há falta de conhecimento técnico para especificar o objeto de forma adequada; o tempo para a confecção do Termo de Referência foi adequado, embora, não se trate de uma contratação corriqueira; não houve excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do TR; A capacitação para elaboração do TR é adequada por parte dos servidores da COAAD.
- 59.3. Entendemos que o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias

e com FGTS por parte da contratada, mencionado no Art. 18, da IN 05/2017 está mitigado, vez que, por conta da Resolução do CNJ n.º 169/2013, implementamos, há muito, o bloqueio de parte do pagamento mensal devido a contratada, como segue :

Pasta de encargo	Quantitativo por tipo de projeto	CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO									
		Salários	Adicional de férias por período de trabalho	Adicional de férias de final de ano	Adicional de férias de final de mandato	Adicional de férias de final de contrato	RADAR DE CÁLCULO	Férias	Alavancas Férias	13º salário	Multa de PIS/PASEP
								8,33%	2,78%	8,33%	0,00%
2.011-0211 (prorata)	1	22.02,36					2.06,34	21,46	71,15	21,19	0,00
7.021-0211 (moto risco) - vinculo para oq	4	18,70,16					7,91,07	0,00,14	23,04	0,00,14	0,00,17
5.041-0211 (moto seguro, moto contrato - Teresina)	5	14,70,02	41,23,3				4,38,08	7,90,22	21,67,1	79,62,3	0,00
5.041-0211 (moto seguro, moto contrato - Picos)	1	14,70,02	41,23,3				1,91,67	1,56,07	0,32,9	15,64,7	0,00
	11						21,58,18	17,97,63	51,66,3	1,79,76,3	0,00
Retenção Mensal - CONTA VINCULADA- Retenção do CNJ N°169/13-IFS-							5.054,88		PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %		
											0,24

60. Quanto aos riscos de a contratação fracassar, entendemos serem irrelevantes como demonstrado no Anexo a este ETP's.

XII. - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

XII-1 – Necessidade de outras contratações no escopo do projeto geral

61. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado. No entanto, há com a Caixa Econômica Federal – CEF o Acordo de Cooperação nº 01/2019 que “Regulamenta o estabelecimento dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos referentes aos encargos trabalhistas dos contratos de mão de obra”.

XIII. - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

XIII-1 – Viabilidade da contratação

62. Considerando todo o exposto, há de se reconhecer que a contratação pretendida é perfeitamente viável, pois nada mais será do que o aprimoramento da contratação ora vigente.

63. Assim, concluímos pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**.

Teresina/PI, abril de 2024.

Joziele Coimbra Borges de Andrade
Coordenadora de Apoio Administrativo

Abelard Dias Ribeiro dos Santos Assistente III/SEAPT
Roberto de Amorim Coêlho Assistente III/SEAPT

APÊNDICE III

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

Entende-se por ação preventiva, ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contração de serviços de apoio administrativo visando à alocação de 29 (vinte e nove) categoria.

FASE DE ANÁLISE

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
1.	Ausência da formalização da demanda ou documento incompleto, gerando uma possível contratação que não atende aos objetivos iniciais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Área requisitante deve iniciar o processo por meio do preenchimento do "Documento de Oficialização da Demanda (DOD)", conforme modelo próprio disponibilizado.	COAAD
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Equipe de planejamento da contratação devolve o processo à área requisitante para elaborar ou complementar o DOD, quando necessário. Somente após isso inicia o planejamento da contratação.	SEPAT/SECOM/NF FGC

RISCO 02

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	

Id	DANO	
2.	Ausência de estudos técnicos preliminares trazendo prejuízos para a Administração em virtude da possibilidade de desperdício de recursos e impossibilidade de contratação ou especificações indevidas.	
Id	Ação Preventiva	
2.1	Os Estudos Preliminares devem ser realizados e adequados para cada tipo de contratação, conforme IN nº 40/2020.	SEPAT/SECOM/NFF GC
Id	Ação de Contingência	
2.2.	O processo de contratação que não contenha o estudo preliminar não deve ser aprovado, salvo as exceções disciplinadas no art. 8º da IN nº 40/2020.	SEPAT/SECOM/NFFGC

RISCO 03

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
3.	Erro na especificação do objeto com chances de comprometer a finalidade da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
3.1	A necessidade de contratação deve ser bem especificada pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda. Necessário consultar contratações similares e fazer uma revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar.	SEPAT/SECOM/NFFGC
Id	Ação de Contingência	Responsável
3.2	Cancelamento/Revogação da licitação para republicação do edital.	Presidência do TRE-PI

RISCO 04

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	DANO	
4.	Justificativa da contratação não é explicitada em nível de detalhe adequado, levando a dificuldade dos atores envolvidos de justificar a questionados. (ex: por cidadãos, comunidade interna, órgãos de controle etc.). Ofensa ao princípio da motivação dos atos administrativos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
4.1	Reunião e sistematização de todas as justificativas referentes ao serviço a ser contratado no Documento de Oficialização da Demanda. As justificativas além de refletir às necessidades do TRE-PI devem estar respaldadas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e normativos legais.	SAOF/COAAD/SEPAT /SECOM/NFFGC
Id	Ação de Contingência	Responsável

4.2	Atender à solicitação de informações, fornecendo as justificativas e elucidando as dúvidas do interessado.	SEPAT/SECOM/NFFG C
------------	--	---------------------------

RISCO 05

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
5.	Formação de preços em desacordo com as disposições legais	
Id	Ação Preventiva	Responsável
5.1	Observar as normas quanto aos procedimentos administrativos básicos para a formação de preços de referência de tomado por base contratações de outros órgãos públicos. Os integrantes técnicos devem apresentar Mapa de Composição de Custos e manifestação com as justificativas acerca da metodologia dos custos global e unitários de referência.	SEPAT/SECOM/NFFG C
Id	Ação de Contingência	Responsável
5.2.	Refazer as ações com o fito de elaboração adequada dos preços de referência e orçamentos	SEPAT/SECOM/NFFGC

RISCO 06

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
6.	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades institucionais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
6.1	Observar os prazos necessários para a preparação, análise e realização do processo, levando em consideração à fase de Planejamento da Contratação até a fase de execução do serviço.	SAOF/ COAAD/ SELIC/ SELIC/ DG
Id	Ação de Contingência	Responsável
6.2	Realizar a priorização dos processos críticos e urgentes.	Unidades pareceristas

RISCO 07

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	

7.	Contratação não planejada anteriormente pela Administração, ou seja, não constante do Plano Anual de Contratações.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
7.1	Os recursos para execução advém do encerramento das contratações vigentes abarcada por esta	COOF
Id	Ação de Contingência	Responsável
7.2	Observar se as demandas encaminhadas constam da listagem do Plano vigente. Caso não previsto, a contratação não deve ser efetivada ou, com a devida justificativa, deve-se proceder à atualização do plano com a aprovação da autoridade competente.	DG/ ASPLAN/ SAOF

RISCO 08

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
8.	Selecionar empresas sem qualificação técnica adequada e de mão de obra não especializada na prestação dos serviços realização destes e obtenção dos resultados para a execução do objeto participando da licitação. Não obtenção do objeto contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
8.1	Inclusão no edital e no termo de referência de exigências de qualificação econômica financeira equalificação técnicas para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços	SELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
8.2	Análise apurada das exigências do edital. Verificação durante o processo licitatório se o licitante anexou toda documentação solicitada.	PREGOEIRO

RISCO 09

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
9.1	Melhor proposta obtida acima do valor de referência, gerando uma licitação fracassada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
9.2	Elaboração precisa do valor de referência utilizando-se os referenciais determinados pela legislação especialmente a IN 05/2017	SEAPT/SECOM/NF FGC
Id	Ação de Contingência	Responsável
9.3	Negociação do valor com as licitantes.	PREGOEIRO

RISCO 10

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
-----------------------	----------------------------	--

Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
10.	Não atendimento às recomendações do parecer jurídico sem justificativa, possibilitando apontamentos pelos órgãos de controle e profissionais responsabilização aos agentes públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
10.1	Necessário analisar o parecer jurídico e realizar as providências e ajustes necessários para o prosseguimento do processo de contratação.	SEAPT/SECOM/NFFG C/ SELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
10.2	Detectada alguma divergência o processo deve ser enviado para a autoridade competente para as devidas providências.	SAOF

RISCO 11

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
11.	Indisponibilidade Orçamentária em virtude de fatores internos e externos ao TRE-PI. Cita-se por exemplo a necessidade de aditamento de contratações anteriores, contratações não previstas/emergencias, contingenciamento ou redução de recursos orçamentários recebidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
11.1	Necessário verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação do serviço, levando em consideração o prazo contratual.	COOF
Id	Ação de Contingência	Responsável
11.2	Caso a contratação seja imprescindível, analisar a possibilidade de redução de quantitativo a ser contratado ou supressão de outros contratos.	PRESIDÊNCIA

RISCO 12

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
12.	Contratação de serviços que envolvam as vedações constantes no Decreto nº 9.507/2018 para execução indireta.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
12.1	Verificação prévia se o que se pretende contratar se enquadra nas vedações do Decreto nº 9.507/2018.	SEAPT/SECOM/N FFGC
Id	Ação de Contingência	Responsável
12.2	Restando dúvida, a SAOF deve solicitar ao setor requisitante a realização de diligências para a comprovação da possibilidade de execução indireta, via a contratação de manutenção e melhoria de instalações prediais	SAOF

	Ação de Contingência	Responsável
	Suspensão do processo e encaminhamento para a consulta a Presidência.	DG

(X) Gestão do Contrato

RISCO 13

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id		
13.		Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual. Recebimento do objeto diverso do que foi contratada
Id	Ação Preventiva	Responsável
13.1	Estabelecimento de listas de verificação para os aceites provisório e definitivo do serviço.	NFFGC/FISCAIS TÉCNICOS
Id	Ação de Contingência	Responsável
13.2	Acompanhamento efetivo na prestação dos serviços.	FISCAIS TÉCNICOS

RISCO 14

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id		
14.		Serviço prestado fora da especificação contratada e que não atenda às necessidades do TRE. Falta de capacidade técnica dos terceirizados para prestação dos serviços.
Id	Ação Preventiva	Responsável
14.1	Mitigar o risco por meio do aperfeiçoamento da especificação do objeto, com maior detalhamento da composição dos serviços a serem executados. Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço.	SEAPT/SECOM/NFFG C
Id	Ação de Contingência	Responsável
14.2	Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual ou aplicação de penalidades.	FISCAIS TÉCNICOS

RISCO 15

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	

Id	DANO	
15.	Elementos básicos do contrato não estão claros de forma uniforme para as partes do contrato, levando a diferenças de entendimento mesmas, o que pode trazer atraso na execução do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
15.1	Previsão no contrato do modelo de execução do objeto, com todas as informações relevantes necessárias, disposição de forma clara das obrigações da contratada e contratante previstas no modelo de execução do objeto.	SEAPT/SECOM/NFF GC
Id	Ação de Contingência	Responsável
15.2	Reunião, com a presença das partes interessadas, para esclarecer os pontos de divergência do contrato.	FISCAIS TÉCNICOS

RISCO 16

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
16.	Ausência de procedimentos formais de comunicação entre as partes contratantes, levando a falhas na comunicação entre as partes, e das ocorrências do contrato, causando retardo e falhas na execução do contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
16.1	Incluir no Termo de Referência a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	SEAPT/SECOM/NFFG C
Id	Ação de Contingência	Responsável
16.2	Realização de Termo Aditivo no contrato para prever os mecanismos de comunicação.	FISCAIS TÉCNICOS

RISCO 17

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
17.	Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
17.1	Inclusão no contrato das exigências legais relativas ao cumprimento do objeto.	SELIC
Id	Ação de Contingência	Responsável
17.2	Fiscalização efetiva com mecanismos de controle adequado. Verificação e realização de diligências caso necessário. Notificação da contratada para correção de possíveis irregularidades, caso necessário, aplicação de penalidades.	FISCAIS TÉCNICOS

RISCO 18

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
18.	A contratada não mantém a regularidade fiscal da habilitação na fase de execução contratual, levando ao pagamento de fornecedor e impossibilidade de a fazenda pública ressarcir-se de valores devidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
18.1	COOF consulta no Sicaf manutenção da regularidade fiscal antes de cada pagamento e, em caso de irregularidade, executa os procedimentos do art. 3º, §4º, da IN-SLTI 4/2013 .	COOF
Id	Ação de Contingência	Responsável
18.2	Acompanhamento mensal da situação de regularidade da empresa contratada.	NFFGC/COOF

RISCO 19

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	DANO	
19.	Intempestividade no fornecimento do serviço gerando perdas financeiras e a não execução do serviço.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
19.1	Contrato contendo as sanções para os comportamentos tipificados na legislação.	SEAPT/SECOM/NFFG C
Id	Ação de Contingência	Responsável
19.2	Fiscalização efetiva com mecanismos de controle adequados e abertura de processo administrativo visando a aplicação de penalidades.	FISCAIS TÉCNICOS

RISCO 20

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	DANO	
20.	Os atores que devem atuar na fase de gestão do contrato (e.g., gestor, unidade requisitante, fiscal técnico, fiscal administrativo, prep nomeação formal. Risco de impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação	
Id	Ação Preventiva	Responsável

20.1	Indicação do fiscal de contrato pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização da Demanda Autoridade competente nomeia formalmente os representantes da organização que atuarão na gestão do contrato, assim como seus substitutos eventuais Exigência pelo Gestor do Contrato, após a assinatura do contrato e antes do início da execução do mesmo, a apresentação formal pela contratada do seu preposto. Esta apresentação deve ocorrer sempre que houver a substituição ou ausência temporária do preposto.	COAAD/ PRESIDÊNCIA/ NFFGC
Id	Ação de Contingência	Responsável
20.2.	Caso identificada a não realização das ações preventivas, proceder com urgência a designação formal dos atores envolvidos.	PRESIDÊNCIA

RISCO 21

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
21.	Fiscalização deficiente e conflito de funções na fiscalização dos contratos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
21.1	Oferecimento de capacitação aos gestores e fiscais dos contratos.	SAOF/COEDE
Id	Ação de Contingência	Responsável
21.2.	Utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais.	NFFGC

RISCO 22

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
22.	Ausência de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos para a apuração de descumprimentos contratuais ocorrendo de falhas processuais e administrativas e descumprimento dos princípios do devido processo legal e do contraditório.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
22.1	Normatização e padronização pela autoridade competente sobre a condução do processo administrativo para fins de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades.	SAOF/ SJ/ DG/ CORTE
Id	Ação de Contingência	Responsável

22.2.	Realização de processo administrativo com observância as normas e dispositivos legais vigentes.	NFFGC
--------------	---	--------------

RISCO 23

Probabilidade:	() Baixa () Média (x) Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
23.	Atrasos na instalação dos postos de serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
23.1	Exercer monitoramento e controle da instalação dos postos e registrar ocorrências, Solicitar mudanças no projeto no que diz respeito a prazos.	NFFGC
Id	Ação de Contingência	Responsável
23.2	Aplicar as penalidades contratuais. Promover a atualização do cronograma físico financeiro da obra	NFFGC/PRESIDÊNCIA

RISCO 24

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Id	DANDO	
24.	Deixar de acompanhar frequentemente a execução dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
24.2.	Designar equipe de servidores com conhecimento técnico para a execução do serviço	PRESIDÊNCIA
Id	Ação de Contingência	Responsável
24.3	Utilização de manuais e instrumento de orientação aos fiscais Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização técnica	NFFGC

RISCO 25

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	DANO	
25.	Promover pagamentos sem a apresentação de comprovação dos serviços executados, não só no tocante ao fornecimento da mão de obra.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
25.1	Promover treinamento do pessoal de fiscalização, acompanhar, monitorar e controlar execução. Verificar medições antes do pagamento	SAOF/COEDE
Id	Ação de Contingência	Responsável

25.2.	Avaliação criteriosa do gestor do contrato quando da liberação das notas fiscais para pagamento.	NFFGC
--------------	--	--------------

RISCO 26

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto	
Id	DANO	
26.	Manter quadro de servidores insuficientes à fiscalização das serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
26.1	Contratar mão de obra terceirizada	SAOF/ DG/ PRESIDÊNCIA
Id	Ação de Contingência	Responsável
26.2	Designar servidores, com conhecimento técnico, para auxiliar no processo de fiscalização	PRESIDÊNCIA

RISCO 27

Probabilidade:	(<input checked="" type="checkbox"/> Baixa (<input type="checkbox"/>) Média (<input type="checkbox"/>) Alta	
Impacto:	(<input type="checkbox"/> Baixo (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto	
Id	DANO	
27.	Não apresentação de garantias; Apresentação de garantias que não cobrem inadimplência com obrigações trabalhistas e previdenciárias terceiros.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
27.1	Exigir, no tempo apropriado, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.	NFFGC/ FISCAL DA GARANTIA
Id	Ação de Contingência	Responsável
27.2	Apuração e penalidade.	NFFGC/ FISCAL DA GARANTIA

Em 11 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 11/04/2024, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002063071** e o código CRC **0D7F603B**.

